

Integração **Petrobras**
Comunidades
SELEÇÃO

REGIMENTO

O Processo de Seleção Pública de Projetos 2013 será desenvolvido em três etapas:

- Triagem Administrativa;
- Avaliação Técnica;
- Conselho Deliberativo.

A Seleção Pública Integração Petrobras Comunidades garantirá uma abrangência regional dos projetos aprovados, sendo que:

- Serão priorizados projetos que tenham como público participante jovens entre 15 e 29 anos;
- Projetos que reapliquem tecnologias sociais mapeadas pela Rede de Tecnologia Social serão priorizados nas situações de empate técnico, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- Projetos que consideram o mapeamento do Programa Petrobras Agenda 21 (www.petrobras.com.br/agenda21) serão priorizados nas situações de empate técnico, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo.

DA TRIAGEM ADMINISTRATIVA

A triagem administrativa tem caráter eliminatório. São verificados o formato de apresentação do projeto e a documentação enviada pela instituição proponente.

Projetos formatados de forma diversa da determinada no regulamento ou desacompanhados dos documentos e do correspondente número de cópias solicitado serão desclassificados.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

A equipe de Avaliação Técnica será composta por especialistas da Petrobras, do governo, academia, imprensa especializada e da sociedade civil.

Serão avaliadas a consistência e a adequação orçamentária da proposta, a qualificação e experiência do conjunto institucional que apresenta a proposta (proponente e parceiras) e para tal será observada a clareza, objetividade e factibilidade das ações propostas em relação ao tema.

Cada projeto será analisado por dois diferentes técnicos avaliadores. Em casos de discrepância entre as avaliações, um terceiro avaliador sênior definirá um parecer final.

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

1. Alinhamento às diretrizes e linhas de atuação do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania

2. Análise do Contexto no qual o projeto se insere

- a. Apresentação da Organização
- b. Análise da Realidade Social com a qual o projeto irá trabalhar
- c. Caracterização dos participantes do projeto
- d. Atendimento ao público prioritário (jovens de 15 a 29 anos)

3. Organização do projeto

- a. Objetivo Geral do Projeto
- b. Objetivos Específicos do Projeto
- c. Ações que serão desenvolvidas
- d. Resultados Esperados
- e. Como o projeto será desenvolvido
- f. Equipes Técnicas e de Coordenação

4. Sustentabilidade do projeto

- a. Participação da Comunidade Envolvida
- b. Parcerias
- c. Planejamento de Comunicação
- d. Interação com políticas públicas

5. Avaliação do projeto

- a. Estratégias de Avaliação propostas

6. Cronograma

7. Orçamento Físico-financeiro

Caberá à equipe técnica avaliar os projetos, dando notas de 1 (um) a 4 (quatro) referentes a cada um desses critérios, sendo (1) ruim, (2) regular, (3) bom, (4) excelente, emitindo pareceres quando necessário.

O critério Alinhamento às diretrizes e linhas de atuação do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania tem caráter eliminatório: todos os projetos que obtenham nota um (1) neste item estarão automaticamente desclassificados.

Os critérios 1, 4, 5 terão peso 2. O critério 2 terá peso 3. O critério 3 terá peso 4, enquanto os critérios 6 e 7, terão peso 1.

Os integrantes da Avaliação Técnica não poderão manter qualquer tipo de vínculo profissional ou familiar, direto ou indireto, com a instituição proponente responsável pelo projeto.

Na reunião, não será permitida a presença de representantes dos projetos ou de organizações que estejam participando do processo de seleção.

A equipe de Avaliação Técnica deverá selecionar os projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste regimento, emitindo pareceres para subsidiar o Conselho Deliberativo.

A equipe de Avaliação Técnica deverá ter coordenador(a) e secretário(a) indicados pelo Gerente de Relacionamento Comunitário.

A função de coordenador(a) é privativa de empregado(a) da Petrobras. Caberá ao coordenador(a) conduzir o processo de seleção, zelando pela observância dos métodos e procedimentos estabelecidos no presente Regimento, bem como pelo absoluto respeito à natureza e aos princípios e objetivos do Programa.

Caberá ao secretário(a) auxiliar o coordenador(a) na condução do processo de seleção, consolidar as informações e lavrar a ata da reunião, com as avaliações de cada integrante da Avaliação Técnica.

Os demais integrantes da Avaliação Técnica não terão funções adicionais àquelas que se relacionam à análise e avaliação dos projetos inscritos.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão orientador do processo dessa seleção pública e instância final do processo de análise e seleção dos projetos.

Cabe ao Conselho Deliberativo analisar e avaliar os projetos encaminhados pela Avaliação Técnica e selecionar aqueles que se habilitarão a receber patrocínio, até o limite da verba prevista.

Também são funções do Conselho:

- a) zelar pela política, conceitos e filosofia do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania;
- b) indicar projetos exemplares que possam integrá-lo.

A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador regional da Gerência de Relacionamento Comunitário ou por representante da Petrobras indicado por ele e as suas principais atribuições são:

- Zelar pela obediência à política e princípios do Programa;
- Conduzir o processo de seleção final dos projetos inscritos;
- Deliberar, em função de possíveis casos omissos no Regulamento da Seleção Pública, ad referendum dos demais integrantes do Conselho Deliberativo.

A secretaria do Conselho Deliberativo será exercida por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e as suas principais atribuições são:

- Receber e conferir a documentação encaminhada pela equipe de Avaliação Técnica, contendo os projetos selecionados e justificativas de cada integrante;
- Distribuir, com a necessária antecedência e segurança no processo, as cópias de cada projeto selecionado aos integrantes do Conselho Deliberativo;
- Receber, processar e responder a correspondência encaminhada à coordenação da Seleção Pública, zelando pelo arquivamento e manutenção dessa documentação;
- Lavrar a ata da reunião do Conselho em que serão selecionados os projetos que se habilitarão a receber investimentos do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania;

Os demais integrantes do Conselho terão a seguinte função:

- Analisar os projetos pré-selecionados pela equipe da Avaliação Técnica e as respectivas justificativas, elegendo aqueles que receberão patrocínio.

O Conselho Deliberativo também poderá reexaminar os projetos recebidos para verificar a sua conformidade com o Regulamento da Seleção Pública e a documentação.

DO RESULTADO FINAL

As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos, em aberto, e serão de caráter irrecorrível.

Caberá ao presidente decidir por um dos seguintes procedimentos:

1. Determinar o remanejamento dos recursos financeiros disponíveis para contemplar um ou mais projetos com nota equivalentes, considerando os investimentos requeridos pelos demais projetos selecionados e desde que o investimento total previsto para cada processo seletivo não seja ultrapassado;
2. Utilizar, como critério de desempate:
 - a. a pontuação total do projeto obtida na avaliação técnica;
 - b. a reaplicação de tecnologias sociais mapeadas pela Rede de Tecnologia Social;
 - c. o critério de localização do projeto em área de entorno das unidades e empreendimentos do Sistema Petrobras, conforme mapeamento do Programa Petrobras Agenda 21.

O presidente proclamará o resultado final do processo seletivo e o secretário lavrará a ata da reunião, registrando-se os projetos selecionados, a qual deverá ser assinada por todos os integrantes do Conselho Deliberativo.

O(A) Secretário(a) deverá promover a divulgação do resultado final pela internet e a comunicação formal aos responsáveis pela inscrição dos projetos selecionados, dando-se por encerrado o processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso o responsável por algum projeto selecionado não apresente no prazo devido a documentação necessária para a formalização do instrumento contratual ou a tenha apresentado de maneira incompleta ou irregular, será substituído, preferencialmente, por outro da mesma área de abrangência.

Todos os projetos selecionados são passíveis de ajustes de escopo e orçamento antes de sua contratação, conforme apontamentos a serem feitos pela Petrobras.

Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Conselho, ouvidos os demais integrantes que, posteriormente, homologarão as decisões.